autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 04/04/2018 13:40:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01 – PL 42 de 2018, 2 / 3 / 18 (a)

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 06 MAR 2018

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/MAR/2018

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 42/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170820.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 04/04/2018 13:40:50.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 09/03/2018 ÀS 15 hs

POR

SAÍDA: 09/03/18 ÀS: 15 h ASS.:

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455

Matéria PL 42/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=1708266

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 04/04/2018 13:40:50.

Folha nº 06
Proc.nº 01-0217/2018
Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 42/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Lei Orgânica do Município, arts. 221 e seguintes;

- Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências - com alterações;

-Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Promoção Social da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.096, de 08 de dezembro de 2000, que institui o Programa de Prevenção da Violência nas Escolas, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.438, de 26 de setembro de 2002;

- Lei Municipal nº 13.464, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da rede pública municipal de ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar;

- Lei Municipal nº 13.574, de 12 de maio de 2003, que dispõe sobre a transformação e inclusão no Quadro do Magistério Municipal do Quadro dos Profissionais de Educação dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.695, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a revalorização e a transferência para o Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos providos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; transforma cargos vagos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que especifica em cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de Diretor de Equipamento Social lotados nos Centros de Educação Infantil;

Matéria PL 42/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170820.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 04/04/2018 13:40:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Folha nº 05
Proc. nº 01-42/2018
Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

- Lei Municipal nº 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa de Atenção à Saúde do Escolar, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal;

- Lei Municipal nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de proteção integral à infância e adolescência, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.960, de 8 de janeiro de 2014, que institui o 'Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante' na rede municipal de ensino, e dá outras providências

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- Lei Municipal nº 16.339, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Programa Interdisciplinar e de Participação Comunitária para Prevenção das Violências e dos Preceitos nas Escolas da rede Municipal de Ensino;

- Decreto Municipal nº 52.342, de 26 de maio de 2011, que institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- Decreto Municipal nº 54.452, de 10 de outubro de 2013, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo;

- Decreto Municipal nº 54.453, de 10 de outubro de 2013, que fixa as atribuições dos Profissionais que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Matéria PL 42/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170820.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 04/04/2018 13:40:50.

Folha nº
Proc. nº fls. 8
Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- PL 305/01, que disciplina a lotação de cargos de Assistente Social nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

- PL 280/09, que dispõe sobre a instituição de Programa de Assistência Social e Psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio do Município de São Paulo;

- PL 695/15, que dispõe sobre a inserção e criação do cargo de Psicólogo Escolar e Educacional, na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio, da rede municipal, para ajudar os alunos, familiares, professores e direção escolar em suas diversas relações;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PL 42/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170820.